

## **ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 13h00m (treze horas), na sede do Instituto de Previdência de Pouso Alegre/MG, situado na praça João Pinheiro, nº 229 - Centro, reuniram-se o Pregoeiro, Anderson Mauro da Silva e os membros de sua Equipe de Apoio, Ludmilla Thaís Cabral Silva, Carolina Juliana de Almeida e Poliana de Carvalho Oliva designados pelas Portarias nº 006/2020, de 16 de janeiro de 2020. Em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei 8.666/93 e na LC nº 123/2006, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão eletrônico nº 02/2020, referente ao processo nº 08/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço técnico na área atuarial, visando a realização de Consultoria Permanente Atuarial e a elaboração do cálculo e avaliação atuarial para apuração do resultado técnico do plano de benefícios do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM. Em conformidade com as disposições contidas no Edital, às 13h00min foram abertas as propostas dos licitantes. Foram encaminhadas 10 (dez) propostas iniciais sendo: Empresa 1 - R\$ 57.180,00, Empresa 2 - R\$ 64.140,00, Empresa 3 - R\$ 66.000,00, empresa 4 - R\$ 66.000,00, Empresa 5 - R\$ 67.000,00, Empresa 6 - R\$ 67.300,00, empresa 7 - R\$ 67.300,00, Empresa 8 - R\$ 100.000,00, Empresa 9 - R\$ 159.000,00 e Empresa 10 R\$ 6.000.000,00. A empresa que havia encaminhado a proposta no valor de R\$100.000,00 desistiu do pregão eletrônico antes da abertura das propostas. As empresas que apresentaram preços de R\$159.000,00 e R\$6.000.000,00 não tiveram as suas propostas desclassificadas, pois aberto o pregão poderiam oferecer lances condizentes com o valor de mercado para os objetos. Sendo assim, como nenhuma empresa apresentou preços iniciais considerados inexequíveis e ocorreram as situações previstas nos itens 7.1 e 7.5 do Edital, todas as 9 (nove) propostas não desistentes foram classificadas para a fase de lances e a sessão foi suspensa até as 14h30min, quando se daria início a fase de lances. Às 14h30min (quatorze horas de trinta minutos) foi aberta a sala de disputa para o objeto do certame, conforme previsto no Edital. As mensagens encaminhadas pelo sistema, assim como os lances realizados seguem em anexo a esta ata. Após 22 (vinte e duas) prorrogações de 2 (dois) minutos cada o melhor lance foi de R\$18.886,00 de uma empresa não declarada ME/EPP. A empresa ME/EPP melhor classificada, SUPREMACIA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E TRADE LTDA, que apresentou lance de R\$18.887,00, ou seja, apenas 1 (um) real abaixo da melhor proposta, foi considerada em condição de empate ficto nos termos do item 8.9 do edital, assim foi convidada a apresentar novo lance no prazo de 5 minutos, mas como não apresentou, foi considerado que a empresa declinou do seu direito. A empresa INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA foi a segunda ME/EPP melhor classificada, dentro da margem de 5% prevista no item 8.9 do Edital, com a proposta de R\$ 19.008,00, ou sejam apenas R\$22,00 acima da melhor classificada, também foi considerada em situação de empate ficto e convocada pelo sistema a apresentar novo lance no prazo decadencial de 5 (cinco) minutos, mas também não apresentou novo lance, de modo que foi considerado que declinou de seu direito. Considerando que o lance da empresa melhor classificada representava menos de 1/3 (um terço) do valor médio apurado para o pregão, o pregoeiro preferiu não oferecer contraproposta para a empresa melhor classificada, uma vez que uma redução ainda maior no preço poderia acarretar em um risco ainda maior de preço inexequível. Sendo assim a empresa ALIANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - E, que apresentou a menor proposta, no valor de R\$ 18.886,00 foi considerada provisoriamente vencedora e o pregoeiro agradeceu a presença de todos os participantes, encerrando a disputa às 15h36m. Nos termos do item 10.2 do Edital o pregoeiro ficou no aguardo do encaminhamento da proposta comercial ajustada no prazo de 24 horas. Nos termos do item 11.1.2 do Edital ficou a empresa melhor classificada convocada a encaminhar os documentos complementares para a habilitação, que não tiveram sido incluídos no sistema, se houverem, no prazo de vinte e quatro horas. Sem mais para o momento o pregoeiro declarou suspensa a sessão às 15h50min, sendo que a seria dada continuidade, com a análise da proposta comercial ajustada e dos documentos de habilitação após o prazo de 24 horas previsto nos itens 10.2 e 11.1.2 do Edital, após o que, se a empresa considerada provisoriamente vencedora seja considerada vencedora, final, as



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3427-9713 / E-mail:Adm @iprem.mg.gov.br

demais empresas poderão apresentar intenção de recorrer, ou se a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar for considerada declassificada ou inabilitada, será analisada a proposta ou lance subsequente nos termos do item 10.9 do Edital.

Pouso Alegre, 06 de Maio de 2020.

Anderson Mauro da Silva  
Pregoeiro

Ludmilla Thaís Cabral Silva Membro da Equipe de Apoio	Poliana de Carvalho Oliva Membro da Equipe de Apoio
Carolina Juliana de Almeida Membro da Equipe de Apoio	Patrícia Aparecida de Andrade Membro da Equipe de Apoio

## **ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 13h00m (treze horas), na sede do Instituto de Previdência de Pouso Alegre/MG, situado na praça João Pinheiro, nº 229 - Centro, reuniram-se o Pregoeiro, Anderson Mauro da Silva e os membros de sua Equipe de Apoio, Ludmilla Thaís Cabral Silva, Carolina Juliana de Almeida e Poliana de Carvalho Oliva designados pelas Portarias nº 006/2020, de 16 de janeiro de 2020. Em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei 8.666/93 e na LC nº 123/2006, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão eletrônico nº 02/2020, referente ao processo nº 08/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço técnico na área atuarial, visando a realização de Consultoria Permanente Atuarial e a elaboração do cálculo e avaliação atuarial para apuração do resultado técnico do plano de benefícios do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM. Em conformidade com as disposições contidas no Edital, às 13h00min foram abertas as propostas dos licitantes. Foram encaminhadas 10 (dez) propostas iniciais sendo: Empresa 1 - R\$ 57.180,00, Empresa 2 - R\$ 64.140,00, Empresa 3 - R\$ 66.000,00, empresa 4 - R\$ 66.000,00, Empresa 5 - R\$ 67.000,00, Empresa 6 - R\$ 67.300,00, empresa 7 - R\$ 67.300,00, Empresa 8 - R\$ 100.000,00, Empresa 9 - R\$ 159.000,00 e Empresa 10 R\$ 6.000.000,00. A empresa que havia encaminhado a proposta no valor de R\$100.000,00 desistiu do pregão eletrônico antes da abertura das propostas. As empresas que apresentaram preços de R\$159.000,00 e R\$6.000.000,00 não tiveram as suas propostas desclassificadas, pois aberto o pregão poderiam oferecer lances condizentes com o valor de mercado para os objetos. Sendo assim, como nenhuma empresa apresentou preços iniciais considerados inexequíveis e ocorreram as situações previstas nos itens 7.1 e 7.5 do Edital, todas as 9 (nove) propostas não desistentes foram classificadas para a fase de lances e a sessão foi suspensa até as 14h30min, quando se daria início a fase de lances. Às 14h30min (quatorze horas de trinta minutos) foi aberta a sala de disputa para o objeto do certame, conforme previsto no Edital. As mensagens encaminhadas pelo sistema, assim como os lances realizados seguem em anexo a esta ata. Após 22 (vinte e duas) prorrogações de 2 (dois) minutos cada o melhor lance foi de R\$18.886,00 de uma empresa não declarada ME/EPP. A empresa ME/EPP melhor classificada, SUPREMACIA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E TRADE LTDA, que apresentou lance de R\$18.887,00, ou seja, apenas 1 (um) real abaixo da melhor proposta, foi considerada em condição de empate ficto nos termos do item 8.9 do edital, assim foi convidada a apresentar novo lance no prazo de 5 minutos, mas como não apresentou, foi considerado que a empresa declinou do seu direito. A empresa INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA foi a segunda ME/EPP melhor classificada, dentro da margem de 5% prevista no item 8.9 do Edital, com a proposta de R\$ 19.008,00, ou sejam apenas R\$22,00 acima da melhor classificada, também foi considerada em situação de empate ficto e convocada pelo sistema a apresentar novo lance no prazo decadencial de 5 (cinco) minutos, mas também não apresentou novo lance, de modo que foi considerado que declinou de seu direito. Considerando que o lance da empresa melhor classificada representava menos de 1/3 (um terço) do valor médio apurado para o pregão, o pregoeiro preferiu não oferecer contraproposta para a empresa melhor classificada, uma vez que uma redução ainda maior no preço poderia acarretar em um risco ainda maior de preço inexequível. Sendo assim a empresa ALIANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - E, que apresentou a menor proposta, no valor de R\$ 18.886,00 foi considerada provisoriamente vencedora e o pregoeiro agradeceu a presença de todos os participantes, encerrando a disputa às 15h36m. Nos termos do item 10.2 do Edital o pregoeiro ficou no aguardo do encaminhamento da proposta comercial ajustada no prazo de 24 horas. Nos termos do item 11.1.2 do Edital ficou a empresa melhor classificada convocada a encaminhar os documentos complementares para a habilitação, que não tiverem sido incluídos no sistema, se houverem, no prazo de vinte e quatro horas. Sem mais para o momento o pregoeiro declarou suspensa a sessão às 15h50min, sendo que a seria dada continuidade, com a análise da proposta comercial ajustada e dos documentos de habilitação após o prazo de 24 horas previsto nos itens 10.2 e 11.1.2 do Edital, após o que, se a empresa considerada provisoriamente vencedora seja considerada vencedora, final, as



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3427-9713 / E-mail:Adm @iprem.mg.gov.br

demais empresas poderão apresentar intenção de recorrer, ou se a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar for considerada declassificada ou inabilitada, será analisada a proposta ou lance subsequente nos termos do item 10.9 do Edital.

Pouso Alegre, 06 de Maio de 2020.

Anderson Mauro da Silva  
Pregoeiro

Ludmilla Thaís Cabral Silva Membro da Equipe de Apoio	Poliana de Carvalho Oliva Membro da Equipe de Apoio
Carolina Juliana de Almeida Membro da Equipe de Apoio	Patrícia Aparecida de Andrade Membro da Equipe de Apoio